LEI MUNICIPAL N.º 1.590, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Fazenda Vereda Grande, e contém outras providências.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública a **Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Fazenda Vereda Grande,** deste Município de Rio Pardo de Minas – MG, CNPJ n.º 03.969.933/0001-80.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas -- MG, 25 de novembro de 2013.

Jovelino Pinheiro Costa
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG

JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal